365/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 365/91, DE 09 DE AGOSTO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente desta Prefeitura, no montante de Cr$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas-PA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de Cr$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) destinados a atender despesas não contempladas na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único: O crédito especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2.009.10583231.013 - Expansão da área urbana

4.2.1.0. - Aquisição de imóveis

Artigo 2º) A fonte de recursos a ser utilizada será definida no ato que abrir o referido crédito, conforme artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas